



Sumário

ADITIVO.....	2
EXTRATOS	3
LEI	6

ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº 07
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.273.100/0001-24, sediada na Rua Floripes De Abreu Faneco, nº 1869, Quadra 5b Lote 2A Bairro: Parque Residencial Viena II, Cidade: Umuarama, Estado: Paraná, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCIANO GOMES LOPES**, inscrito no CPF nº 006.997.439-07 conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 47/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação no prazo de vigência por mais 60 dias do presente contrato, conforme Despacho 1 do Memorando 3152/2025, sendo o novo prazo final dia 20/11/2025.**
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – A fundamentação encontra-se no presente contrato – 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
3. **CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.**

Formosa do Oeste – PR, 16 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO

(assinado digitalmente)
L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA
LUCIANO GOMES LOPES
CONTRATADA

EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 60/2025 **DATA:** 17/09/25

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

CONTRATADA: R F DA SILVA RTI SUBLIMATICA

OBJETO: Aquisição de uniformes para os servidores do município de Formosa do Oeste - PR

VALOR: 8.829,85 (oito mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DE INÍCIO: 17/09/25

VALIDADE ATÉ: 16/09/26

PROCESSO Nº 100/2025

MODALIDADE: Nº 39/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339030230000	6065		4	122	1050	2	0	6

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito

ROBSON FONSECA DA SILVA – Assinante do contrato

EXTRATO CONTRATUAL**ORDEM CRONOLÓGICA:** 61/2025 **DATA:** 17/09/25**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS**OBJETO:** Aquisição de uniformes para os servidores do município de Formosa do Oeste - PR**VALOR:** 173.383,00 (cento e setenta e três mil trezentos e oitenta e três reais)**DATA DE INÍCIO:** 17/09/25**VALIDADE ATÉ:** 16/09/26**PROCESSO Nº** 100/2025**MODALIDADE:** Nº 39/2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339030230000	6065		4	122	1050	2	0	6

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**DIEGO SAGGIN** – Assinante do contrato

EXTRATO CONTRATUAL**ORDEM CRONOLÓGICA:** 62/2025 **DATA:** 17/09/25**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** VIARIA SINALIZACAO DO BRASIL LTDA**OBJETO:** Aquisição de uniformes para os servidores do município de Formosa do Oeste - PR**VALOR:** 50.462,00 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais)**DATA DE INÍCIO:** 17/09/25**VALIDADE ATÉ:** 16/09/26**PROCESSO Nº** 100/2025**MODALIDADE:** Nº 39/2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339030230000	6065		4	122	1050	2	0	6

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**LEANDRO ARAUJO MELO** – Assinante do contrato

LEI**LEI Nº 1.141, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover almoço comemorativo pelo Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, anualmente, em comemoração ao Dia do Servidor Público (28 de outubro), um almoço institucional em homenagem aos servidores públicos municipais.

Art. 2º Poderão participar do evento os seguintes integrantes da Administração Pública Municipal:

- I – servidores da ativa ocupantes de cargos efetivos;
- II – servidores contratados por prazo determinado;
- III – servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV – estagiários regularmente vinculados à Administração Municipal;
- V – conselheiros tutelares em exercício.

Art. 3º Os participantes de que trata o art. 2º poderão participar do evento acompanhado de 1 (um) convidado, desde que seja:

- I – cônjuge ou companheiro(a); ou
- II – parente de primeiro grau (pais ou filhos).

Parágrafo único. A participação do acompanhante tem como objetivo reconhecer a importância da família no apoio ao servidor no desempenho de suas funções públicas.

Art. 4º O evento tem por finalidade reconhecer a relevância do serviço público prestado à comunidade e fortalecer o vínculo institucional entre os servidores e a Administração Pública, em consonância com os princípios da valorização do servidor e da eficiência administrativa.

§ 1º A realização do evento deverá respeitar os princípios da razoabilidade, economicidade e proporcionalidade, garantindo que as despesas sejam compatíveis com o interesse público e a boa gestão dos recursos.

§ 2º Em observância ao disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, é vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ressalvada a publicidade de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que dela não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

§ 3º É vedada a aquisição, com recursos públicos, de bebidas alcoólicas, brindes, prêmios ou itens estranhos à finalidade institucional do evento.

§ 4º A realização do evento observará as vedações e restrições previstas na legislação eleitoral aplicável, especialmente no período vedado, quando couber.

Art. 5º O almoço será fornecido por **empresa especializada**, contratada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que for necessário para realização do evento, por meio de Decreto.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 17 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5A4-90C4-E35C-2267

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 17/09/2025 16:59:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/B5A4-90C4-E35C-2267>